

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8224
Pato Branco, 13 de setembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu do IAT a renovação da LAS 6207, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA de protocolo 15.413.400-0, para o seguinte empreendimento: Implantação da estação de tratamento de esgoto, interceptor e emissário final. Localização: Nas proximidades da Rodovia Municipal 10 km 01. Município: Mariópolis/PR. Validade 21/02/2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI

Endereço: Rua Maria Bueno, 284 - Whatsapp (46)991336122 - e-mail:

"cargaprogmada.segundavcpb@hotmail.com" - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 32254501 - Celular: (46) 98822-5042 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRAZO DE 10 dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor JOÃO ANGELO BUENO, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei... Faz Saber, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório Cível, se processam os autos sob nº 002675-17.2017.8.16.0131 de AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA com pedido de liminar em que é Autor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, sob controle acionário do Estado do Paraná, instituída pela Lei nº 4.684 de 24.01.63, alterada pela Lei nº 4.878 de 20.06.64 e pela Lei nº 12.403 de 30.12.98, com Estatuto Social anexo, sediada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, CEP 80.215-900, em Curitiba - PR e Desapropriado: MOACIR FAVRETTO, brasileiro, agricultor, CI/RG nº 1.310.008/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.827.239- 04, (dados relativos ao endereço eletrônico desconhecidos)2, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MAIRA JANCELINE FAVRETTO, brasileira, agricultora, CI/RG nº. 9.252.507-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 042.890.749- 01, (dados relativos ao endereço eletrônico desconhecidos), ambos residentes e domiciliados na Localidade rural denominada Fazenda da Barra (zona rural), nesta cidade e Comarca de Pato Branco-PR, e de ALCEMAR JOÃO CADORIN, brasileiro, técnico de máquinas agrícolas, CI/RG nº. 5.291.539-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 795.906.919-00, (dados relativos ao endereço eletrônico desconhecidos), podendo ser encontrado nos seguintes números telefônicos: (46) 3225-5933, (46) 9905- 0339 e (46) 99123- 0339, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ROSÂNGELA MARIA FAVRETO CADORIN, brasileira, programadora, CI/RG nº. 5.929.202-1/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 941.213.899-72, (dados relativos ao endereço eletrônico desconhecidos), ambos residentes e domiciliados na Rua Lídio Guerra, nº. 600, bairro La Salle, nesta cidade e Comarca de Pato Branco-PR, pelo presente edital fica(m) INTIMADA(S) OS TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da respeitável sentença proferida pela MM. Juíza, a seguir transcrita: "SENTENÇA 1. RELATÓRIO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR ajuizou a presente Ação de Constituição de Serviço Administrativo em face de MOACIR FAVRETTO, MAIRA JANCELINE FAVRETTO, ALCEMAR JOÃO CADORIN e ROSÂNGELA MARIA FAVRETO CADORIN, que alega síntese, que através do Decreto nº. 7.593/2014, foi autorizada pelo Município de Pato Branco a constituir serviço administrativa em área pertencente aos expropriados, a fim de viabilizar a passagem de adutora de água. Alegando urgência das obras e a realização de avaliação prévia, pugnou pela imissão provisória na posse, mediante depósito do valor apurado. Ao final, postulou a confirmação da liminar e consequente constituição definitiva da servidão. Junto procuração e demais documentos (evs. 1.1/1.15). Avaliação judicial da servidão determinada pela decisão de ev. 16, seguida do respectivo laudo (ev. 22). Concedida a liminar (ev. 25), foi determinada a citação dos réus. O autor manifestou discordância do laudo apresentado (ev. 28). Determinada a intimação do perito (ev. 30.1) este prestou esclarecimentos (ev. 32.1) razão pela qual foi mantida a decisão de evento 25.1 (ev. 37.1). A ré Maira foi citada no evento 63.1 e a ré Rosângela foi citada conforme evento 69. Sobreveio a informação do óbito da ré Moacir Favretto (ev. 68.2), o ré Alcemar foi citado (ev. 108.1). O autor pugnou pela citação dos herdeiros do espólio de Moacir Favretto (ev. 116.1), na sequência houve comparecimento espontâneo de todos os herdeiros (ev. 118 e 119), pelo que foi deferida a citação espontânea dos herdeiros no feito (ev. 122.1). Os réus apresentaram contestação (ev. 156.1) onde pugnaram pela indenização em valor superior ao ofertado pelo autor, pela indenização da depreciação havida na propriedade e pelos estragos ocorridos na cobertura vegetal do local. Impugnação à contestação (ev. 160.1). Decisão saneadora no evento 181.1, que determinou a produção de prova pericial. Pugnou o autor pela análise da preliminar de revelia alegada (ev. 192.1), na sequência requereu a substituição do perito nomeado (ev. 193.1). Apresentados os quesitos (evs. 194.1 e 196.1). Foi afastada a preliminar de revelia e determinada a substituição do perito nomeado (ev. 197.1). Laudo pericial no evento 284.1. A parte autora manifestou concordância do Laudo (ev. 299.1), enquanto a ré apresentou quesitos complementares (ev. 301.1). Laudo complementar no evento 311.1. Os réus manifestaram discordância do Laudo complementar, pugnano pela substituição do perito e, pela produção de prova oral (ev. 323.1). Homologado o Laudo (ev. 346.1). Os réus interuseram recurso (ev. 352.1) o qual não foi conhecido (ev. 362.1). Então, vieram conclusos, anolados para sentença. É o relatório. Decido. 2. FUNDAMENTAÇÃO: Não havendo preliminares a serem analisadas, ou questões processuais pendentes, passo a análise do mérito da demanda. 2.1) Serviço administrativo e indenização: Trata-se de ação de constituição de serviço administrativo, ajuizada com fundamento no Decreto-Lei n.º 3.365/1941. Nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (in Direito Administrativo. Editora Atlas. 4ª ed. p. 125): [...] serviço administrativo é o direito real de gozo, de natureza pública, instituído sobre imóvel de propriedade alheia, com base em lei, por entidade pública ou por seus delegados, em favor de um serviço público ou de um bem afetado a fim de utilidade pública. A servidão administrativa, também chamada de pública, constitui ônus real de uso, imposto pelo Poder Público a determinados imóveis particulares com o fim de possibilitar a realização de obras e serviços públicos, mediante indenização dos prejuízos efetivamente suportados pelo proprietário. Destarte, mantém-se a propriedade com o particular, mas onera-se a mesma com um uso público, correspondendo à indenização ao prejuízo suportado pelo titular do domínio. Deste modo, como nos demais institutos do direito administrativo, na servidão vigora o princípio segundo o qual o interesse coletivo deve ser sobrepor ao interesse individual, devendo a propriedade privada atender a sua função social (artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição da República). Com efeito, não há dúvida quanto ao direito da autora em constituir a servidão pretendida, em face da declaração de utilidade pública da área do imóvel indicado na inicial, vez que necessária à passagem de adutora de água. Malgrado, a servidão administrativa, em regra, não acarreta a perda da propriedade, de modo que inviável a fixação de valor que corresponda a totalidade da área atingida, salvo se a hipótese assemelhar-se à desapropriação. No mais, diante homologação do laudo apresentado pelo perito judicial no evento 346.1, reputa-se adequado ao valor indenizatório indicado, qual seja, R\$6.075,41 (seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), uma vez que considera a área da passagem da adutora da autora. 2.2) Juros moratórios, compensatórios e correção monetária: Em se tratando de servidão administrativa, os juros de mora, compensatórios e correção monetária, devem, necessariamente serem aplicação ou não com a observância do regramento específico, qual seja, as disposições previstas no Decreto-Lei nº. 3.365/41. Nota-se dos autos, que, quando da primeira avaliação realizada (ev. 22.1), a parte autora procedeu ao depósito judicial do valor da avaliação, equivalente a R\$ 53.205,24 (cinquenta e três mil duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme comprovante do ev. 43.2. Logo, em razão do depósito integral e prévio à imissão na posse provisória, não são devidos juros (moratórios e compensatórios), tampouco correção monetária. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA - INDENIZAÇÃO - DEPÓSITO DO VALOR INTEGRAL FIXADO NA SENTENÇA ANTES DA IMISSÃO NA POSSE - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - INCIDÊNCIA - AFASTADA - ATUALIZAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - RECURSO PROVIDO. Tratando-se de indenização em razão da constituição de servidão administrativa, constatando-se que o valor depositado pelo autor em juízo antes da imissão provisória na posse corresponde àquele fixado na sentença, não há como impor-lhe pagamento complementar pela

incidência de juros moratórios e correção monetária, tendo em vista que a atualização do valor é de responsabilidade da própria instituição financeira. (TJMG - Apelação Cível 1.0012.17.000785-5/001, Relator (a): Des. (a) Geraldo Augusto, 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 29/04/2020, publicação da súmula em 25/06/2020) (Grifos não originais). SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA - VALOR INICIAL SUPERIOR AO FIXADO NA SENTENÇA - JUROS MORATÓRIOS E COMPENSATÓRIOS - NÃO INCIDÊNCIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - ATUALIZAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DESCABIMENTO. I - Instituição de servidão administrativa para fins de construção do gasoduto GASDUC III. Depósito prévio em montante superior ao quantum indenizatório fixado na sentença. Descabimento de incidência de juros moratórios e compensatórios. Precedentes do STJ. II - Correção monetária incidente a partir da data da elaboração do laudo, pois será a partir daí que teremos o valor devido e o valor depositado a maior, deverá ser devolvido. III - Valor fixado a título de indenização inferior ao oferecido pelo expropriante. Descabimento da sua condenação ao pagamento de honorários advocatícios. Inteligência do art. 27 do Decreto-lei 3.365/41. IV - Recurso conhecido e provido parcialmente. (TJ-RJ - APL: 00056147920098190029, Relator: Des(a) RICARDO COUTO DE CASTRO, Data do Julgamento: 08/09/2020, SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 10/09/2020) (Grifos não originais). No presente caso, percebe-se que a parte autora comprovou ter realizado o depósito do valor da primeira avaliação, ultrapassando o valor da nova avaliação (ev. 284) que se deu no valor de R\$6.075,41 (seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), ou seja, o valor depositado nos autos é significativamente maior que o da avaliação, de forma que deverá ser restituído a parte autora a diferença constatada. Assim, não há que se falar na incidência de juros moratórios (que pressupõe inadimplemento - art. 15-B do Dec. Lei 3.365/41), juros compensatórios ou mesmo correção monetária, eis que, a contar do depósito, o valor é remunerado pelos índices oficiais (súmula 179 do STJ). Destaco o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - ADMINISTRATIVO - PROCESSUAL CIVIL - CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 34 DO DECRETO-LEI N.º 3.365/41 - PRESCINDIBILIDADE NO CASO CONCRETO - DEPÓSITO DO VALOR À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO - CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA - RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA - LEVANTAMENTO INTEGRAL DO MONTANTE DEPOSITADO - JUROS COMPENSATÓRIOS - NÃO CABIMENTO - ACOLHIMENTO PARCIAL DA PRETENSÃO RECURSAL. I. Não é de se cumprir os expropriados ao cumprimento das exigências do art. 34 do Decreto-lei n.º 3.365/41 se se verifica que o valor da indenização já foi integralmente levantado no curso do feito. 2. Em sede de ação de desapropriação direta, o depósito judicial do valor da indenização faz cessar a mora do expropriante e, por conseguinte, torna incabível a imputação a ele do pagamento da correção monetária e dos juros moratórios supervenientes ao depósito, cuja responsabilidade recai sobre a instituição financeira depositária. 3. A ausência de valores pendentes de retirada pelos requeridos, que já haviam levantado de forma integral o montante da indenização depositado em juízo, não há falar em incidência dos juros compensatórios. (TJMG - Apelação Cível 1.0278.05.000219-7/001, Relator(a): Des.(a) Edgard Penna Amorim , 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 07/05/2015, publicação da súmula em 18/05/2015) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA. PASSAGEM DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS.UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR. VALOR DA JUSTA INDENIZAÇÃO DEFINIDO POR AVALIAÇÃO JUDICIAL. DEPÓSITO PRÉVIO NO EXATO VALOR. SENTENÇA QUE CONFIRMA O MONTANTE APURADO NA AVALIAÇÃO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA AFASTADOS. INEXISTÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO QUE JUSTIFIQUE TAL INCIDÊNCIA.APELAÇÃO PROVIDA. (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1494231-7 - Campo Largo - Rel.: Nilson Mizuta - Unânime - - J. 26.04.2016). (Grifos não originais). Assim, o depósito judicial integral da indenização, cessa a mora, sendo incabível a incidência de juros e atualização monetária. 2.3) Danos materiais: A parte ré postula além da indenização do valor estipulado pela servidão, por danos na vegetação e lucros cessantes de área destinada ao plantio. Contudo, não merece prosperar tal pedido, eis que a indenização atinente a tais danos deverá ser pleiteada em ação própria. Observe-se que o art. 20 do Dec. Lei nº 3365/41 determina que a contestação só poderá versar sobre vício do processo judicial ou impugnação do preço, portanto qualquer outra questão deverá ser decidida por ação própria. Neste sentido é o entendimento jurisprudencial: APELAÇÃO. SERVIÇOS. SERVIÇÃO DE PASSAGEM. AÇÃO INDENIZATÓRIA. QUANTUM. Valor fixado a título de indenização pela instituição da servidão de passagem que atendeu aos critérios do artigo 1.285, do CC e à situação concreta dos autos, a qual foi objeto de prova pericial. A indenização é fixada em razão da instituição da servidão, de modo que as questões referentes a eventuais perdas e danos ou prejuízos em razão do desgaste pelo uso da servidão devem ser discutidas em ação própria. Honorários advocatícios (procurador da ré). Majoração. Cabimento. Necessidade de atendimento ao disposto no art. 85, § 2º, do CPC/15. Honorários advocatícios (procurador da

autora). Fixação em percentual sobre a condenação. Descabimento na hipótese, porque o valor da condenação depende de apuração em liquidação de sentença. APELAÇÃO DA AUTORA DESPROVIDA. APELAÇÃO DA RÉ PARCIALMENTE PROVIDA. (Apelação Cível, Nº 70074333774, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Helene Tregnago Saravia, Julgado em: 14-09-2017) (Grifos não originais). Portanto, o pedido de indenização por dano material ora requerido não encontra amparo, de modo que a improcedência deste pedido é à medida que se impõe. 3. DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, bem como extinta a presente ação, com resolução do mérito na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de DECLARAR constituída a servidão pretendida pela parte autora sobre a área indicada na petição inicial, confirmando a liminar anteriormente concedida, bem como para fixar o valor da indenização devida aos réus em R\$6.075,41 (seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), já depositados nos autos (ev. 43.2), sobre o que incidirá correção monetária pelos índices devidos aos depósitos judiciais pela própria instituição financeira. Condeno a autora ao pagamento das custas e despesas processuais. Deixo de impor condenação em honorários sucumbenciais, eis que incabíveis (art. 27, §1º, do Decreto-Lei 3.365/41) ao caso específico. Autorizo o levantamento pelos réus, do valor nesta declarado como indenizatório pela servidão, por meio de alvará judicial, mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros. Após, autorizo o levantamento pela parte autora dos valores sobejados. Transitada em julgado a sentença, expeça-se: mandado para imissão definitiva na posse do imóvel; mandado para registro da servidão no Cartório de Registro de Imóveis competente; intimação para levantamento do valor da indenização; Alvarás em favor das partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pato Branco, datado e assinado digitalmente. JOÃO ANGELO BUENO Juiz de Direito Substituto" e decisão de embargos de declaração: "Conheço dos embargos de declaração, porquanto tempestivos. Assiste razão ao embargante, conforme narra no evento 388.1, eis que o artigo 30 do Decreto-Lei 3365/41 assim dispõe: "Art. 30. As custas serão pagas pelo autor se o réu aceitar o preço oferecido, em caso contrário pelo vencido, ou em proporção, na forma da lei." (Grifos não originais). No presente caso, não houve aceite do valor oferecido, bem como, o valor fixado em juízo é inferior ao ofertado administrativamente, desta forma, em cumprimento ao disposto do supracitado artigo, as custas devem ser arcadas pelo vencido. Neste sentido é o entendimento do STJ: ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 489 E 1.022 DO CPC NÃO CONFIGURADA. LAUDO PERICIAL ELABORADO EM DESACORDO COM NORMAS TÉCNICAS. NÃO OCORRÊNCIA. SÚMULA N. 7/STJ. HONORÁRIOS PERICIAIS. ÔNUS DO SUCUMBENTE NA AÇÃO. I - Na origem, trata-se de ação de desapropriação, tendo por objeto a expropriação de imóvel descrito na inicial, de propriedade de particular, tendo em vista a referida propriedade ter sido declarada de utilidade pública para implantação da Linha 6 do Metrô de São Paulo. II - A sentença julgou procedente o pedido, mediante indenização em percentual superior a 50% do valor fixado administrativamente, e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reformou o decimum apenas para fixar afastar juros compensatórios e moratórios. III - Não se verifica a alegada violação dos arts. 489 e 1.022 do CPC/2015, uma vez que o Tribunal de origem analisou a controvérsia diante de todas as questões que entendeu pertinentes, em decisão devidamente fundamentada. IV - O acórdão recorrido afastou a pretensão da recorrente de adequação técnica do parecer e da revisão da verba indenizatória, porquanto entendeu pela higidez do laudo pericial, uma vez que amparado em normas técnicas, no que esta Corte entende que a verificação da existência de vícios em laudo pericial elaborado na instâncias inferiores esbarra no enunciado da Súmula n. 7/STJ, tendo em vista a necessidade de reexame de circunstâncias fáticas e do conjunto probatório dos autos. V - A respeito da alegação de violação do art. 95 do CPC/2015, o STJ pacífico entendimento de que, consoante o que dispõe o art. 30 do Decreto-Lei n. 3.365/1941, nas ações de desapropriação por utilidade pública, as despesas judiciais, aí incluídos os honorários do perito e do assistente técnico, constituem

encargos do sucumbente no litígio, assim entendido o expropriado se o valor indenizatório fixado em juízo for igual ou inferior ao ofertado administrativamente, ou ao expropriante na hipótese de o valor da indenização for superior ao oferecido na petição inicial. VI - Agravo conhecido para conhecer parcialmente do recurso especial e, nessa parte, negar-lhe provimento. (STJ - AREsp: 1490062 SP 2019/0111406-0, Relator: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 19/09/2019, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 30/09/2019) Assim, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO aos declaratórios nos termos legais, e via de consequência, em complementação ao comando de evento 380.1, profiro a seguinte alteração: "[...]sobre o que incidirá correção monetária pelos índices devidos aos depósitos judiciais pela própria instituição financeira. Condeno a parte ré ao pagamento das custas e despesas processuais, com fulcro na parte final do artigo 30 do Decreto-Lei 3365/41. Deixo de impor condenação em honorários sucumbenciais[...]". Intimações e diligências necessárias. Pato Branco, datado e assinado digitalmente. JOÃO ANGELO BUENO Juiz de Direito Substituto". E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Juliana Aparecida Meira, Escrevente Juramentada desta 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Pato Branco, 25 de agosto de 2022.

João Angelo Bueno

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Edital de convocação para Assembleia

ASSOCIACAO PATO FUTEBOL CLUBE

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Alteração dos membros da ASSOCIACAO PATO FUTEBOL CLUBE a comparecerem no dia 20 de setembro de 2022 as 19:00, na Rua Possidio Salomoni, 463, no Bairro São Vicente na cidade de Pato Branco - PR - CEP 85505-030, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido a alteração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Pato Branco, 09 de setembro de 2022.

Pela Comissão Organizadora

Andre Luiz Dias Vieira
Direito Presidente

Jocenir Brustolim
Diretor Tesoureiro

Luiz Paulo Dias Vieira
Diretor Vice-Presidente

Edina Tumelero
1º Diretor Secretário

Márcia dos Santos
Conselho Fiscal

Suzana dos Santos
Advogada - OAB 96.953

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Thome e Silva Concretos e Argamassa LTDA torna público que RECEBEU do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Usinagem de Concreto a ser implantada na Rodovia PR 473 km 99,2 em Dois Vizinhos/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Thome e Silva Concretos e Argamassa LTDA torna público que IRÁ REQUERER ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Usinagem de Concreto a ser implantada na Rodovia PR 473 km 99,2 em Dois Vizinhos/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Gasparin Comercio de Bombas Injetoras LTDA torna público que RECEBEU do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação para o Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rodovia PRT 163 km 40 em Pranchita/PR.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 103/2022 PROCESSO: 323/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA, Hackers Produtora de Eventos Ltda ME, CNPJ nº 28.197.862/0001-75. OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento destocador florestal de troncos e tocos de remanescentes de árvores com ferramenta tipo hélice, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de eventos, visando à aquisição de ingressos para a participação no HackTown 2022, o qual será realizado no período de 15 a 18 de setembro de 2022, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG, em atendimento as necessidades do Gabinete Municipal e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 09 de setembro de 2022. Vitor Debasiani Vale Giles Balbinotti - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2022, com abertura em 12 de setembro de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, designado através da Portaria nº 139/2022, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 070/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: a proponente LUCAS MARTINS DOS SANTOS, CNPJ Nº 23.430.761/0001-89, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R\$ 13.984,00 (treze mil novecentos e oitenta e quatro reais). Saudade do Iguaçu, 12 de setembro de 2022. José Roberto Bocalon, PREGOEIRO.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2022, com abertura em 12 de setembro de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 070/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: LUCAS MARTINS DOS SANTOS, CNPJ Nº 23.430.761/0001-89, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R\$ 13.984,00 (treze mil novecentos e oitenta e quatro reais). Saudade do Iguaçu, 12 de setembro de 2022. DARLEI TRENTTO, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – UASG 985493
PROCESSO Nº 120/2022

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de setembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de Equipamento agrícola (item rescindido no CT 041/2022) para atender as Associações de produtores rurais, nos termos detalhados no Plano de Trabalho, Termo de Convênio com o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, sob nº 606/2021, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital de Licitação.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/> - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 12 de setembro de 2022.

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 069/2022, com abertura e julgamento em 05 de setembro de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu Douglas da Rocha, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 069/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.DE SEG LTDA 03.309.386/0001-06 LOTES: 1;2;3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 09 de setembro de 2022. Douglas da Rocha, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2022 - SRP, de 25 de agosto de 2022, com abertura e julgamento em 09/09/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.DE SEG LTDA - 03.309.386/0001-06. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR, 09 de setembro de 2022. DARLEI TRENTTO, PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 069/2022: EMPRESA: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.DE SEG LTDA 03.309.386/0001-06 LOTES: 1;2;3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - edição de 13/09/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artº 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 017/2022

Súmula: Aprova o Regimento Interno da Casa de Acolhimento Esperança de Pato Branco/PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Casa de Acolhimento Esperança de Pato Branco/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 31 de maio de 2022.

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.327, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta o art. 60-A da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXII, na forma do art. 62, I, a, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que, de acordo com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto 2001, que dispõe sobre o auxílio-alimentação destinado aos servidores da Administração Pública Federal, o auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor;

Considerando o disposto no art. 60-A da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando que, por força do princípio da isonomia, os auxílios concedidos pela Administração Pública devem abranger todos os servidores;

Considerando a decisão proferida pela 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, no âmbito do processo nº RR-154/2006-009-10-00-8, que proibe a concessão do auxílio-alimentação quando há o fornecimento de almoço no local de trabalho;

Considerando que, de acordo com o disposto no Acórdão nº 2122/2009, do Tribunal de Contas da União, a clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE são, exclusivamente, os alunos matriculados em creches, pré-escolas (ensino infantil) e em escolas do ensino fundamental das redes federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, não devendo participar da alimentação escolar os diretores, professores, merendeiros e amigos da escola;

Considerando o disposto no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, anexo ao Memorando nº 10.259, de 17 de agosto de 2022, do Setor de Alimentação Escolar;

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a concessão do auxílio-alimentação previsto no art. 60-A da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e a concessão de refeição no ambiente de trabalho aos servidores públicos municipais.

Art. 2º O fornecimento de refeição no ambiente de trabalho será equiparado ao auxílio-alimentação, sendo vedado o acúmulo dos dois benefícios, devendo o servidor optar pelo recebimento de apenas um deles.

Art. 3º O fornecimento de refeição no ambiente de trabalho somente poderá ser concedido aos servidores com jornada de trabalho regular igual ou superior a 08 (oito) horas diárias, e que comprovem residir a uma distância superior a 16km (seis) quilômetros do local de trabalho.

Art. 4º Poderá ser fornecida refeição aos servidores que trabalharem em eventos do Município, bem como trabalho noturno em caráter excepcional ou outras atividades congêneres, conforme a necessidade do serviço e desde que devidamente autorizado pelas respectivas chefias, fora do horário regular de trabalho, com carga horária superior a 04 (quatro) horas diárias.

Art. 5º O custeio das despesas atinentes ao fornecimento de refeições no ambiente de trabalho será feito com recursos livres do Município, não sendo permitida a utilização de recursos oriundos de convênios ou repasses federais ou estaduais, exceto quando destinados à essa finalidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 114/2022, PROCESSO Nº 281/2022. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para calibração e aferição dos equipamentos que compõe a EPTA – Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação e Tráfego Aéreo, serviços técnico-operacionais especializados, com fornecimento de peças e materiais, para manutenções preventivas e corretivas da estrutura técnica subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atendendo às necessidades do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 890 - 8693. Ata de Registro de Preços nº 437/2022. Partes: Município de Pato Branco e MVS - INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.834.409/0001-67, com o valor total de R\$ 34.271,55. Pato Branco, 05 de Setembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 114/2022, PROCESSO Nº 281/2022. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para calibração e aferição dos equipamentos que compõe a EPTA – Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação e Tráfego Aéreo, serviços técnico-operacionais especializados, com fornecimento de peças e materiais, para manutenções preventivas e corretivas da estrutura técnica subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atendendo às necessidades do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 890 - 8693. Ata de Registro de Preços nº 437/2022. Partes: Município de Pato Branco e MVS - INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.834.409/0001-67, com o valor total de R\$ 34.271,55. Pato Branco, 05 de Setembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de coleta seletiva, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos orgânicos e serviços de coleta, transporte e destinação final de materiais recicláveis, de acordo com especificações constantes no edital e anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de outubro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 12 de setembro de 2022.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de camisetas para as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de outubro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 12 de setembro de 2022.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e troféus para o Departamento de Esporte.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de outubro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 12 de setembro de 2022.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

| Nº PORTARIA | NOME | ASSUNTO | DATA |
|-------------|--------------------------|---|------------|
| 907 | Simone Dos Santos Painim | Exonera De Cargo Comissionado | 02/09/2022 |
| 908 | Simone Dos Santos Painim | Nomeia CC | 02/09/2022 |
| 909 | Giedra Regina Moccellini | Nomeia CC | 02/09/2022 |
| 910 | Juliano Cesar De Souza | Exonera a Pedido | 05/09/2022 |
| 911 | Prefeito Municipal | Torna Sem Efeito Nomeação Concurso | 08/09/2022 |
| 912 | Prefeito Municipal | Nomeia Candidatos Aprovados Em Concurso | 08/09/2022 |

A publicação na íntegra dos atos(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 13 de setembro de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 – PROCESSO Nº 306/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de Ensaio de CBR/Pavimento Rígido, prova de carga estática, método de ensaio norma DNIT 055/2004-M / normas ASTM D1883, ABNT 9895 e DNER-ME 049/94 para posterior elaboração dos projetos técnicos de ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Considerando que não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços, o Pregão Eletrônico nº 130/2022 está considerado DESERTO e arquivado. Pato Branco, 12 de setembro de 2022. *Naudieri Provensi - Pregoeira.*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 08/2022 - Contrato nº 165/2014.GP. Dispensa de Licitação nº 54/2014 – Processo 254/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Zefirino Mazorana & Cia. Ltda. OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Oswaldo Aranha nº 491, Centro, tipo sala comercial, andar térreo, matrícula nº 15.057, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 339,32 m², cuja sala de alvenaria com 73,0 m² de área construída, no Lote 04 da Quadra 130, em Pato Branco – PR, espaço que será utilizado pela Secretaria de Administração e Finanças, para instalação da Junta Militar, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 7.035/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, cumulada com a Lei 8.245/91, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência de 15 de setembro de 2022 até 15 de setembro de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se parcialmente o fator de reajuste previsto pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, passando o valor do Contrato de R\$ 1.750,00 mensais, para R\$ 1.926,40 mensais, totalizando o valor contratual de R\$ 23.116, para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Despesa 30 Desdobramento 3436. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de agosto de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Zefirino José Mazorana - Representante Legal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas – Me, CNPJ/MF sob nº 05.898.480/0001 - 73, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2021, fica aditivado o prazo de vigência contratual, passando de 30 (trinta) dias de agosto de 2022, para 30 (trinta) dias de dezembro de 2022, com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) dias de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Decreto 7987/2022, de 31 de agosto de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Decreto 7988/2022, de 31 de agosto de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.275,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelandia, 521 - Cx P 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 07/2022

PROCESSO Nº: 144/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, SPT (standard penetration test), estudo hidrográfico, levantamento topográfico e planialtimétrico, memorial descritivo e orçamento para empreitada global de material e mão de obra, apresentando quantitativos e custos referenciados pela SINAPI para ponte do rio Bandeira, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 144/2022, Tomada de Preços nº 07/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através do memorando 0241/2022, com a finalidade de proporcionar um maior número de proponentes interessados na disputa do objeto.

1. Fica retificado o termo convocatório, no "item nº 5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO," excluindo as seguintes exigências:

EXCLUI-SE
5.1.4.6-Engenheiro Ambiental:
a) Certidão de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe.
5.1.4.6- Profissional técnico na área de Agrimensura:
a) Certidão de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe;
b) comprovar credenciamento junto ao INCRA.
5.1.4.8. A documentação apresentada referente à comprovação de trabalho anterior deve condizer com o lote pretendido e de acordo com as atribuições de cada conselho profissional. A equipe multidisciplinar deve ser composta de no mínimo por TODOS os profissionais acima listados, sendo:
EXCLUI-SE
a) Engenheiro Ambiental;
b) Profissional Técnico em Agrimensura.

c) Fica retificado o termo convocatório, no "item nº 2 - DO OBJETO," incluindo as seguintes descrições:

INCLUI-SE
2.1.2. Os projetos elaborados deverão ser aprovados junto ao órgão competente bem como responsável técnico deverá proceder com o encaminhamento e aprovação das devidas licenças ambientais, se assim for necessário. "

2. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 05/10/2022.

3. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 13/09/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e.

Palmas, 06 de setembro de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelandia, 521 - Cx P 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 80/2022

PROCESSO Nº: 172/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material Emulsão Asfáltica RMIC, para obras de pavimentação asfáltica, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 172/2022, Pregão Eletrônico nº 80/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando 0653/2022, com a finalidade de acrescentar exigência de interesse técnico.

1. Fica retificado o termo convocatório, "ANEXO III - 6 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA", incluído as seguintes exigências:

"6.2. Em se tratando de material asfáltico, deve necessariamente ser entregue como documento de qualificação técnica do licitante a autorização da ANP em nome da proponente."
"6.2.1. quando o distribuidor de asfalto autorizado tiver filiais, a autorização da ANP apresentada deve ser específica, constando no documento o CNPJ da unidade (filial ou matriz) que esteja participando do certame (artigo 15, § 2º, da Resolução ANP n. 2, de 14/01/2005)."

2. Fica retificado o termo convocatório, "ANEXO II - cláusula quinta, parágrafo décimo quarto", passando a atuar com a seguinte descrição:

"A Prefeitura de Palmas, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, efetuará os pedidos com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, estabelecendo a data de retirada e a quantidade."

3. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 04/10/2022.

4. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 08/09/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e.

Palmas, 06 de setembro de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de 02 Caminhões Caçamba Basculante usado para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta Municipalidade, conforme especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA E HORA DA ABERTURA: 27 DE SETEMBRO DE 2022 AS 09H00MIN
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - **"LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br.
Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 12 de Setembro de 2022.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 106/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Data da Licitação: Dia 26 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para prestação Futura De Serviços De Manutenção E Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado E Fornecedor Das Peças E Materiais Para A Manutenção Dos Aparelhos, Para As Secretarias Municipais, No Município De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 398.157,50. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de Setembro do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, localizada na Avenida Manoel Ribas nº 620 em Itapejara D'Oeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Loteamento Sol Nascente | Construção de 2 Barracões Industriais | 840,00 m² | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail adm@itapejara@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de Setembro de 2022.
Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 037/2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

CARGO: Servente Escolar

| INSC. | NOME | NF | CLASSIF. |
|--------|---------------------|-------|----------|
| 137628 | SUZANA CORREA BORBA | 59,50 | 9º |

Itapejara D'Oeste, 12 de setembro de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 038/2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 TORNAR SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO.

1.1 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, através do Prefeito Municipal, **Vilmar Schmoller**, **FAZ SABER**, por este Edital, que **TORNA SEM EFEITO**, a convocação e chamamento público do (a) seguinte candidato (a), devido o mesmo não se apresentar dentro do prazo determinado, através do § 6º, Art. 12º da Lei 467/1993.

| NOME | CARGO | MOTIVO |
|--------------------------------|------------------|----------------------|
| Cleuma Domingas Marques Amorim | Servente Escolar | Por Decurso De Prazo |

Itapejara D'Oeste, 12 de setembro de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3180/2022, de 31 de agosto de 2022. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022). A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021

LEI Nº 3181/2022, de 31 de agosto de 2022. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.275,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022). A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DATA: 03/08/22 ABERTURA: 19/08/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 DISPUTA: 13:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS E APARELHOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DATA: 03/08/22 ABERTURA: 19/08/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 DISPUTA: 13:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS E APARELHOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
DATA: 08/08/22 ABERTURA: 24/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 11:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
DATA: 08/08/22 ABERTURA: 24/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 11:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
DATA: 10/08/22 ABERTURA: 26/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 13:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
DATA: 10/08/22 ABERTURA: 26/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 13:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA PACIENTES ESPECIAIS NO CEO I - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 14 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 26 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 26 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 72.304,92. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bl.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviviada.pr.gov.br ou www.bl.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PREVISTO NO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 071/2022, DE 05/08/2022, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/22, DE 06/06/2022, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Sergio Valus Engenharia Ltda-EPP.
OBJETO: "Suspensão do prazo de execução e vigência do contrato".
PRAZO DE SUSPENSÃO: 60 (sessenta) dias, com início no dia 26/08/2022.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 26/08/2022 a 25/10/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 26/10/2022 a 17/02/2024.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022.
Clevelândia, 06 de setembro de 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022 - Registro de Preços 52/2022 - Processo Licitatório 99/2022

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a ata datada em 09/09/2022 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 63/2022, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S10, para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto, a favor da empresa AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.407.714/0001-25, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unit. R\$ | Valor Total do Item R\$ |
|------|--|--------|---------|----------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1 | Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). | Litros | 200.000 | IPIRANGA, RODIOL, GP SHELL | 6,79 | 1.358.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR 1.358.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 1.358.000,00
(Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 12 de Setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSAINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº209/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis considerados inservíveis para a Administração Municipal.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo nominadas, sem ônus e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, considerados inservíveis para a Administração Municipal, destinados à Licitação na modalidade Leilão Eletrônico:

| Membros | CPF/ Matrícula |
|----------------------------------|----------------|
| Daniele Reisdorfer | 2359-0 |
| Claudemir José Vieira dos Santos | 023.076.459-26 |
| Elenice de Fátima Zocke | 2965-3 |
| Paulo Roberto Lindner | 1456-7 |
| Jair Nogueira de Souza | 1662-4 |
| Thiago Luiz Piazza | 026.652.629-24 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Espécie: Contrato nº 12/2022
Data de assinatura: 13/09/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR
Contratado: **JULIANO ORTIZ DE SOUZA**.
CNPJ nº: 02.335.557/0001-09
Modalidade: CONVITE Nº 07/2022 - art. 22, III, § 3º da Lei nº 8666/93.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE**, para a Câmara Municipal de Palmas - PR para a Câmara Municipal de Palmas - PR.
Valor Global: R\$ 6.500,83 (seis mil, quinhentos reais e oitenta e três centavos)

| NOME | Gestor/Fiscalizador | CPF | FUNÇÃO |
|---------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| Daniele Ap. V. Krulikoski | Fiscalizador | 041.758.619-12 | Assessora Parlamentar |
| José Adilson de Almeida | Gestor | 833.121.539-72 | Presidente da Câmara |

Vigência: De 13 de setembro de 2022 até 03 de agosto de 2023.
Dotação: 33.90.30.00.00.00

33.90.30.16.00.00.00

Palmas/PR, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ADILSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 06/2022

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 15/2022, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a HOMOLOGAÇÃO de Licitação, ocorrida no dia 30/08/2022 às 09:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade CONVITE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PORTALWEB E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, para a Câmara Municipal de Palmas - PR, nas condições fixadas neste Edital e anexo, onde foi vencedora do certame a empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ 24.092.271/0001-82, no valor de R\$ 20.810,00 (vinte mil, oitocentos e dez reais)

Palmas, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ ADILSON DE ALMEIDA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Espécie: Contrato nº 11/2022
Data de assinatura: 12/09/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR
Contratado: **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME**.
CNPJ nº: 24.092.271/0001-82
Modalidade: CONVITE Nº 06/2022 - art. 22, III, § 3º da Lei nº 8666/93.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PORTAL WEB E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, para a Câmara Municipal de Palmas - PR para a Câmara Municipal de Palmas - PR.
Valor Global: R\$ 20.810,00 (vinte mil, oitocentos e dez reais).

| NOME | Gestor/Fiscalizador | CPF | FUNÇÃO |
|---------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| Daniele Ap. V. Krulikoski | Fiscalizador | 041.758.619-12 | Assessora Parlamentar |
| José Adilson de Almeida | Gestor | 833.121.539-72 | Presidente da Câmara |

Vigência: De 12 de setembro de 2022 até 12 de setembro de 2024.
Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

33.90.39.99.99.00.00

Palmas/PR, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ ADILSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 07/2022

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 15/2022, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a HOMOLOGAÇÃO de Licitação, ocorrida no dia 02/09/2022 às 09:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade CONVITE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE**, para a Câmara Municipal de Palmas - PR, nas condições fixadas neste Edital e anexo, onde foi vencedora do certame a empresa Juliano Ortiz de Souza, CNPJ 02.335.557/0001-09 no valor de R\$ 6.500,83 (seis mil, quinhentos reais e oitenta e três centavos).

Palmas, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ADILSON DE ALMEIDA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 68/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de becas para o coral dos alunos municipais e outros, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte constante do Anexo I e Anexo IA**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **27/09/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. Edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 12 de setembro de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
Objeto: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de setembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 21/2020, cujo objeto é a cessão de licença de uso de softwares por prazo determinado, compreendendo atualizações corretiva, adaptativa e evolutiva, atendimento e suporte técnico, treinamento básico, implantação e assessoria e consultoria. Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento), passando o valor total estimado de R\$ 102.702,14 (cento e dois mil, setecentos e dois reais e quatorze centavos) para R\$ 111.668,20 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses. **Dotação:** 136/3.90.40.06.00.00 - locação de software. **Origem do Contrato:** Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 80/2020. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 9 de setembro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Gustavo Fogassa dos Santos - Contratada

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 4º BIMESTRE 2022 (JULHO E AGOSTO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

EIXO 1 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE:

1.1 – OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:

438 CONSULTAS DE GESTANTES

B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:

45 GESTANTES

C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:

45 GESTANTES CLASSIFICADAS

D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO 00

E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:

26 KITS

F) VACINAÇÃO ANTIFETÉTICA DE GESTANTES:

40 GESTANTES VACINADAS

G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:

24 PUERPÉRIO

H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS): 01 PALESTRA

I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 1669 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:

PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 580 PESSOAS.

1.2 – OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:

A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

FORAM ACOMPANHADAS 4.355 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO:

UMA

C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:

47 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

1.3 – OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:

A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:

FORAM APLICADAS 730 DOSES DE VACINAS DE ROTINA

B) CAMPANHAS:

933

1.4 – OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:

A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 56 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.

B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS DIARRÉICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 31 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.

C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:

1.450

D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:

01

1.5 – OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:

A) CADASTROS REALIZADOS:

JULHO: 17 CADASTROS

AGOSTO: 18 CADASTROS

B) REUNIÕES MENSIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR: ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE

C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:

JULHO: 20 CADASTROS

AGOSTO: 11 CADASTROS

D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:

JULHO: 5.967 LITROS

AGOSTO: 6.237 LITROS

EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:

2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

00

2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:

A) REUNIÕES DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: 02

B) CASOS NOTIFICADOS:

JULHO: 01 CASOS

AGOSTO: 06 CASOS

2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):

A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:

NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:

JULHO: 00

AGOSTO: 01

B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:

JULHO: 01 ADOLESCENTE

AGOSTO: 01 ADOLESCENTE

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:

JULHO: 02 ADOLESCENTE

AGOSTO: 03 ADOLESCENTE

2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:

A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:

JULHO: 27 CASOS

AGOSTO: 32 CASOS

2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXÍLIO-FUNERAL:

A) AUXÍLIOS-FUNERAL:

JULHO: 00

AGOSTO: 02

EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

3.1 – OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:

JULHO: 00 ENCONTROS 00 PARTICIPANTES

AGOSTO: 00 ENCONTRO 00 PARTICIPANTES

Não foram realizadas atividades coletivas

B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

Não foram realizadas atividades coletivas

3.2 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ATENDIMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA

JULHO:

USUÁRIOS REFERENCIADOS

GESTANTES: 43

CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES: 69

CRIANÇAS DE 0 A 72 MESES: 2

VISITAS DOMICILIARES: 379

AGOSTO:

USUÁRIOS REFERENCIADOS

GESTANTES: 30

CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES: 84

CRIANÇAS DE 0 A 72 MESES: 2

VISITAS DOMICILIARES: 422

3.3 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS:

JULHO: 250 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total. Foram inseridos no mês, 09 integrantes de 06 a 15 anos.

AGOSTO: 252 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total. Foram inseridos no mês, 13 integrantes de 06 a 15 anos.

3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOELHEDORA: CREAS

A) FAMÍLIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:

00

EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, O ESPORTE E O LAZER:

4.1 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:

EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA O ESPORTE E O LAZER:

4.1 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:

A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:

-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 05 TURMAS E 77 ALUNOS.

-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS E 68 ALUNOS.

-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS E 57 ALUNOS.

-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: 05 TURMAS E 73 ALUNOS.

-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS E 94 ALUNOS.

-JUVENTINO RUFATTO: 02 TURMAS E 35 ALUNOS.

-PRESIDENTE KENNEDY: 03 TURMAS E 64 ALUNOS.

-MÁRIA DA LUZ: 02 TURMAS E 25 ALUNOS.

-PAULINO STÉDILE: 05 TURMAS E 101 ALUNOS.

-SANTA LÚCIA: 02 TURMAS E 26 ALUNOS.

-SÃO CRISTÓVAO: 04 TURMAS E 57 ALUNOS.

-SETE DE SETEMBRO: 05 TURMAS E 93 ALUNOS.

-TIRADENTES: 04 TURMAS E 45 ALUNOS.

-VISTA ALEGRE: 02 TURMAS E 29 ALUNOS.

-DR. ULISSES GUIMARÃES: 03 TURMAS E 52 ALUNOS

4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:

B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:

- DR. ULISSES GUIMARÃES: 07 TURMAS E 131 ALUNOS

- JUVENTINO RUFATTO: 05 TURMAS E 100 ALUNOS.

- MÁRIA DA LUZ: 05 TURMAS E 28 ALUNOS.

- PAULINO STÉDILE: 13 TURMAS E 201 ALUNOS

- PRESIDENTE KENNEDY: 07 TURMAS E 147 ALUNOS

- SANTA LÚCIA: 04 TURMAS E 54 ALUNOS.

- SÃO CRISTÓVAO: 05 TURMAS E 112 ALUNOS.

- SETE DE SETEMBRO: 11 TURMAS E 229 ALUNOS

- TIRADENTES: 09 TURMAS E 182 ALUNOS

- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS E 66 ALUNOS

C) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 19 TURMAS E 541 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 04 TURMAS 40 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 45 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA: 04 TURMAS E 48 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 11 TURMAS E 286 ALUNOS

4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:

A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO: 06 turmas, 240 ALUNOS

B) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 10 TURMAS E 313 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS 32 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 25 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA: 03 TURMAS E 28 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 06 TURMAS E 100 ALUNOS

4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

A) APAE: 144 ALUNOS

B) PAULINO STÉDILE: 45 ALUNOS

C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 15 TURMAS E 31 ALUNOS

- SALA DE RECURSOS ALTAS HABILIDADES: 06 TURMAS E 12 ALUNOS

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 03 TURMAS E 09 ALUNOS

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 03 TURMAS E 09 ALUNOS

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 03 TURMAS E 04 ALUNOS

4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:

A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: 125 ALUNOS

4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

ESPAANHOL BÁSICO: 03 TURMAS E 71 ALUNOS

-ROBÓTICA: 04 TURMAS E 83 ALUNOS

-EDUTECH 02 SALAS 33 ALUNOS

PROGRAMA JAA: JOVEM APRENDIZ 03 TURMAS E 48 ALUNOS

-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 55 ALUNOS

-MAIS APRENDIZAGEM 04 TURMAS E 178 ALUNOS

B) COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

ESPAANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 29 ALUNOS

-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 29 ALUNOS

C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:

-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 22 ALUNOS

D) COLÉGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

ESPAANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 22 ALUNOS

-EDUTECH 01 TURMA E 23 ALUNOS

E) COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

ESPAANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 26 ALUNOS

-ROBÓTICA 02 TURMAS E 58 ALUNOS

-EDUTECH 02 TURMAS E 47 ALUNOS

F) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR

-CURSO DE PORTUGUÊS PARA IMIGRANTES 01 TURMA COM 30 ALUNOS.

4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO

-EJA 08 TURMAS E 111 ALUNOS

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

-FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 73 ALUNOS

-TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 47 ALUNOS

-TÉCNICO EM INFORMÁTICA INT: 03 TURMAS E 79 ALUNOS

-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 01 TURMA E 28 ALUNOS

-TÉCNICO EM ESTÉTICA SUBS: 02 TURMAS E 47 ALUNOS

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRÁTICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:

A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:

JULHO E AGOSTO: 00 FUTEVOL: 00 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EIXO 5 – DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 00

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2022.

Elizângela Veis Sponholz

Presidente do CMDCA

Estado do Paraná
Pato Branco
 Prefeitura Municipal de
Sulina
 Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
 CNPJ 00.869.886/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2022
REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 012/2022 –
PMM.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: L C TEIXEIRA - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS

CNPJ/MF: 27.353.722/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação poliédrica (calçamento) com pedras irregulares em diversos trechos em estradas rurais neste município em atendimento a Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade

VALOR: R\$ 2.011.465,70 (dois milhões onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) correrão a conta do convênio nº 196/2002 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e o Município de Mangueirinha e o valor de R\$ 991.465,70 (novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), alocados na dotação 15.03.1.014.4.4.90.51.00.00.00 (600), consignados no orçamento 2022.

EXECUÇÃO: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2022

PUBLIQUE-SE 05 de setembro de 2022

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2022
REFERENTE CONCORRÊNCIA N.º 007/2022 –
PMM.**

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ALIENATÁRIO: G. F. MULLER CONSTRUÇÕES ME CNPJ/MF n.º 05.620.622/001-36 **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a alienação/venda de Bens Imóveis Públicos Inservíveis, sendo lotes urbanos e rurais, situados em diferentes localidades do Município de Mangueirinha.

VALOR: R\$ 468.412,56 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

PAGAMENTO – O pagamento referente ao valor da proposta ofertada deverá ser realizado a vista após a homologação do processo licitatório.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2022

PUBLIQUE-SE 05 de setembro de 2022

DIVISÃO DE CONTRATOS

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022, EFETUADA NO DIÁRIO DO SUDOESTE, PÁGINA 06, DIA 03 E 04 DE SETEMBRO, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2022-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

– PR. **CONTRATADA:** PEDREIRA SANTIAGO

LTDA

CNPJ/MF n.º 77.774.134/0001-41

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA DO

CONTRATO: 31 de agosto de 2022. **FORO:**

Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Mangueirinha, 31 de agosto de 2022.

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA DO

CONTRATO: 01 de setembro de 2022. **FORO:**

Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Mangueirinha, 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º
066/2022 – PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: LORO & SOUZA LTDA- ME CNPJ/MF: 14.174.321/0001-17

OBJETO: Aquisição de utensílios para cozinha e forno industrial, a pedido da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 61.364,60 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações 09.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 11.03.2.074.4.4.90.52.00.00.00.00 (353), 11.03.2.079.4.4.90.52.00.00.00.00(368),

consignada no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022

PUBLIQUE-SE 02 de setembro de 2022

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º
066/2022 – PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/MF: 05.621.193-0001-11

OBJETO: Aquisição de utensílios para cozinha e forno industrial, a pedido da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 69.870,50 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações 09.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 11.03.2.074.4.4.90.52.00.00.00.00 (353), 11.03.2.079.4.4.90.52.00.00.00.00(368),

consignada no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022

PUBLIQUE-SE 02 de setembro de 2022

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º
066/2022 – PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 18.770.897/0001-06

OBJETO: Aquisição de utensílios para cozinha e forno industrial, a pedido da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 47.605,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações 09.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 11.03.2.074.4.4.90.52.00.00.00.00 (353), 11.03.2.079.4.4.90.52.00.00.00.00(368),

consignada no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022

PUBLIQUE-SE 02 de setembro de 2022

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2022
REFERENTE CONCORRÊNCIA N.º 007/2022 –
PMM.**

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ALIENATÁRIO: VITALINO ANGELO SCOLARI CPF/MF n.º 603.351.909-44

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a alienação/venda de Bens Imóveis Públicos Inservíveis, sendo lotes urbanos e rurais, situados em diferentes localidades do Município de Mangueirinha.

VALOR: R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO – O pagamento referente ao valor da proposta ofertada deverá ser realizado a vista após a homologação do processo licitatório.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2022

PUBLIQUE-SE 05 de setembro de 2022

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º
066/2022 – PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF: 47.669.925/0001-93

OBJETO: Aquisição de utensílios para cozinha e forno industrial, a pedido da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 45.815,40 (quarenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações 09.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 11.03.2.074.4.4.90.52.00.00.00.00 (353), 11.03.2.079.4.4.90.52.00.00.00.00(368),

consignada no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022

PUBLIQUE-SE 02 de setembro de 2022

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2022
REFERENTE CONCORRÊNCIA N.º 008/2022 –
PMM**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA CNPJ/MF: 26.213.316/0001-55

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a concessão de direito real de uso de forma onerosa de imóvel abrangendo todas as obras, benfeitorias, móveis e equipamentos contidos no acervo do prédio, para administração e exploração de serviços que atenda às políticas de saúde, localizado na Rua Castro Alves, n.º 699, centro, nesta cidade de Mangueirinha amparado pela Lei Municipal 2263/2022.

VALOR: o valor mensal mínimo de R\$ 35.220,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte reais) mensais.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil dia ao mês subsequente, que começará a contar a partir da data da assinatura do Termo contratual

EXECUÇÃO: conforme edital

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2022

PUBLIQUE-SE 16 de agosto de 2022

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2022
REFERENTE CONCORRÊNCIA N.º 007/2022 –
PMM.**

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ALIENATÁRIO: ILAIR TERESINHA FARINA MENEGASSI CPF/MF n.º 960.443.819-00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a alienação/venda de Bens Imóveis Públicos Inservíveis, sendo lotes urbanos e rurais, situados em diferentes localidades do Município de Mangueirinha.

VALOR: R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

PAGAMENTO – O pagamento referente ao valor da proposta ofertada deverá ser realizado a vista após a homologação do processo licitatório.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2022
PUBLIQUE-SE 05 de setembro de 2022
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2022

REFERENTE CONCORRÊNCIA N.º 007/2022 – PMM.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ALIENATÁRIO: DAYLON VOOS THALHEIMER

CPF/MF n.º 040.087.479-23

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a alienação/venda de Bens Imóveis Públicos Inservíveis, sendo lotes urbanos e rurais, situados em diferentes localidades do Município de Mangueirinha.

VALOR: R\$ 461.515,32 (quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

PAGAMENTO – O pagamento referente ao valor da proposta ofertada deverá ser realizado a vista após a homologação do processo licitatório.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2022

PUBLIQUE-SE 05 de setembro de 2022

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2022

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: FRANCIELE CAMARGO
06275101911 CNPJ/MF: 35.073.893/0001-80

OBJETO: aquisição de camisetas e jalecos para os servidores da Secretaria de Urbanismo e Limpezas Públicas desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 5.405,00 (cinco mil quatrocentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão por conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 17.03.2.071.3.3.90.30.00.00.00 (498), consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2022

PUBLIQUE-SE 06 de setembro de 2022

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º117/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO A C S PNEUS E

ACESSORIOS LTDA

CNPJ/MF n.º 22.056.948/0001-00

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar e protetores de câmaras, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta municipalidade.

| It em | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|-------|------------|-------|--|-----------------|-------------|-------------|
| 13 | 60,00 | U N | PNEU 205/60 R 15, não remoldado, não remanufurado, de primeira linha. | G O O D Y E A R | 388,00 | 23.280,00 |
| 16 | 20,00 | U N | PNEU para caminhão (1000 x 20) 16 lonas, radial liso, não remoldado, não | S T E L M A | 1.789,00 | 35.780,00 |

| It em | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|-------|------------|-------|--|-----------------|-------------|-------------|
| 19 | 50,00 | U N | PNEU para caminhão (900 x 20) 16 lonas, radial borrachudo, não remoldado, não remanufurado, de 1ª linha. | G O O D Y E A R | 2.135,00 | 106.750,00 |
| 26 | 164,00 | U N | PNEU REFERÊNCIA 175/70 ARO 13, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA. | K E L L Y | 304,00 | 49.856,00 |
| 27 | 80,00 | U N | PNEU referência 175/70 aro 13, não remoldado, não remanufurado, de 1ª linha. | K E L L Y | 304,00 | 24.320,00 |
| 37 | 120,00 | U N | Pneu referência 225/65 Aro 16-C, não remoldado, não remanufurado de 1ª linha. | G O O D Y E A R | 535,00 | 64.200,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 304.186,00 (trezentos e quatro mil cento e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

Mangueirinha, 06 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º119/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO BARATAO PNEUS LTDA

CNPJ/MF n.º 25.115.613/0001-03

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar e protetores de câmaras, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta municipalidade.

| It em | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|-------|------------|-------|---|----------------|-------------|-------------|
| 4 | 80,00 | U N | CAMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1000X20, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | Q B O M/ C1 31 | 101,00 | 8.080,00 |
| 7 | 60,00 | U N | CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU 900x20, EMBALAGEM | Q B O M/ T | 90,50 | 5.430,00 |

| It em | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|-------|------------|-------|---|--------------------------|-------------|-------------|
| 10 | 30,00 | U N | CAMARA DE AR, para retroescavadeira (12,5/80-18), embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante. | T O R T U G A/ A G 20 18 | 132,00 | 3.960,00 |
| 15 | 40,00 | U N | PNEU REFERÊNCI A 1.000 ARO 20 16 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA | A N T E O/ AT 59 | 1.645,00 | 65.800,00 |
| 43 | 70,00 | U N | PROTETOR DE CÂMARA DE AR, ARO 20 | IR B O/ R A DI AL A | 32,00 | 2.240,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 85.510,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

Mangueirinha, 06 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º118/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: A M MENDES

ACESSORIOS CNPJ/MF n.º 06.009.600/0001-05

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar e protetores de câmaras, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta municipalidade.

| It em | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|-------|------------|-------|--|-----------------------|-------------|-------------|
| 14 | 80,00 | U N | PNEU 275/80 R22.5, RODOVIARIO, LISO, 16 LONAS, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA. | WE ST LA KE/ CR 97 6A | 1.589,00 | 127.120,00 |
| 17 | 60,00 | U N | PNEU para caminhão (295 x 80 R22.5) radial borrachudo, não remoldado, não remanufurado, de 1ª linha. | WE ST LA KE/ AD 52 8 | 1.836,00 | 110.160,00 |

Table with 6 columns: Item, Price, Unit, Description, Location, and Value. Includes items like 'PNEU para caminhão', 'Pneu para caminhão', 'PNEU PARA MOTONIVELA DORA', etc.

VALOR TOTAL: R\$ 759.411,00 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e onze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 043/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 143/2022 Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 143/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 144/2022 Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 144/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 146/2022 Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 146/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 147/2022 Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 147/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA...

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 3, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. Designa o Vereador Marcos Diedrich Junior como membro da Comissão de Justiça e Redação, na Sessão Legislativa de 2022, no período em que especifica.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS E PARTICIPANTES DO JUDÔ DE PATO BRANCO - PR JUDOPATO DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS E PARTICIPANTES DO JUDÔ DE PATO BRANCO - PR. NOME FANTASIA: JUDOPATO SEDE: Rua Industrial, nº 311 Bairro Industrial, CEP 85.506-520, Pato Branco - PR. OBJETIVOS: a) Dirigir, difundir, incrementar e aperfeiçoar a prática de esportes; b) Associação tem como obrigatoriedade manter entre os esportes a modalidade de Judô; c) Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022. AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO MONTANTE E À FONTE DE RECURSOS APLICADOS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal do Município de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 12º da lei Federal nº 8.689/93 e como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera Municipal...

DIÁRIO DO SUDOESTE Para anunciar, ligue: 46.3220-2066